



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de 1(um) TRATOR CORTADOR DE GRAMA, 1(um) (a) ROÇADEIRA DE CONTROLE REMOTO, 5 sopradores costal e 10 (dez) ROÇADEIRAS para utilização nos serviços de corte de grama, limpeza e manutenção dos canteiros das praças, parques, rotatórias de vias públicas entre outros espaços públicos do município.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. A natureza do objeto é a aquisição de bens comuns.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Especificação:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Trator cortador de grama, equipado com motor a gasolina, 4 tempos, com potência mínima de 14,8 hp, tanque de combustível com capacidade mínima de 5,7 litros e filtro de óleo. Deve possuir largura de corte mínima de 95 cm, com no mínimo 10 posições de ajuste de altura de corte, altura mínima de corte de 2,5 cm e altura máxima de 10 cm. O equipamento deverá dispor de assento do operador com ajuste, faróis duplos dianteiros, transmissão hidrostática acionada por pedal, gancho de reboque para utilização de acessórios e plataforma de corte em aço. Rodas anti-escarpelamento e sistema de ajuste da altura de corte posicionado sobre o paralamas. Velocidade de deslocamento de, no mínimo, 8,9 km/h. Sistema de corte com descarte lateral, admitindo ainda coleta e reciclagem, bem como descarga lateral ou	1	R\$ 31.900,00	R\$ 31.900,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

traseira. As rodas dianteiras de diâmetro de no mínimo a 190 mm e as rodas traseiras diâmetro mínimo de 290 mm, devendo o conjunto permitir adequado acompanhamento das irregularidades do terreno.			
Roçadeira com motor a combustão interna de dois tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 45 cm ³ e potência mínima de 1,8 kW (2,4 HP), operando com rotação máxima igual ou superior a 12.000 rpm, devendo apresentar relação peso/potência igual ou inferior a 3,8 kg/kW, deverá dispor de sistema de partida facilitada, com mecanismo de redução de esforço, tal como mola auxiliar no arranque, descompressor ou tecnologia equivalente, devidamente comprovada, com sistema anti vibração deverá ser composto por elementos de isolamento entre o conjunto motor e a estrutura, utilizando molas metálicas ou múltiplos amortecedores independentes, não sendo aceito sistemas simples baseados exclusivamente em coxins de borracha. O nível de vibração nas mãos do operador deverá ser igual ou inferior a 4,5 m/s ² . O tanque de combustível deverá possuir capacidade mínima de 0,75 litros, garantindo autonomia mínima de 50 minutos de operação em regime normal de trabalho. O sistema de corte deverá ser composto por lâmina metálica de no mínimo três pontas em aço temperado e cabeçote automático de fio de nylon tipo “bate-libera”, acompanhados de protetor compatível com ambos os sistemas.	10	R\$ 4.781,33	R\$47.813,30



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

Roçadeira de controle remoto, projetada com esteiras de borracha reforçada e com estrutura em aço carbono, para aplicação em áreas de vegetação densa Motor 4 tempos vertical, com cilindrada de 224cc e potencia máxima de 9hp velocidade de corte: 0-3km/h, com partida Elétrica e Manual, tração com esteiras de borracha reforçadas, com controle Remoto. Inclinação máx: 0-45°, tensão Baterias 4x12v = 48v Largura de Corte: 55cm e altura de corte elétrica 20-180mm, com distância do controle de 200 metros.	1	R\$ 34.000,00	R\$34.000,00
Soprador costal motorizado a combustão interna de alto desempenho, com cilindrada mínima de 65 cm ³ , potência mínima de 3,2 kW (4,0 hp) e rotação máxima de potência não inferior a 7.500 rpm. Deverá possuir sistema de ignição eletrônica de alta confiabilidade, com vela padrão equivalente a NGK CMR7H ou superior, bem como sistema de descompressão ou tecnologia equivalente que facilite a partida. O sistema de combustível deverá possuir tanque com capacidade mínima de 1,7 litros, com força de sopro mínima de 40 N, velocidade do ar mínima de 90 m/s e vazão de ar mínima de 1.900 m ³ /h	5	R\$ 5.190,00	25.950,00
VALOR TOTAL			R\$139.663,30

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição desses equipamentos possibilitará a execução de forma mais rápida e eficiente das demandas das Secretarias de Urbanismo, Esporte e Educação, contribuindo para a realização dos serviços de manutenção de corte de grama em diversos espaços públicos, como campos de futebol, escolas, canteiros, pátios e jardins. Destaca-se a



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

aquisição da roçadeira de controle remoto, sendo que a mesma irá aprimorar a execução dos serviços de roçada especialmente em locais de difícil acesso, terrenos acidentados e áreas que oferecem riscos à integridade física dos servidores.

4.2. O recurso destinado à aquisição desses equipamentos é proveniente de uma emenda parlamentar estadual nº 70, o que viabiliza a concretização da presente contratação sem impacto direto ao orçamento próprio do Município.

4.3. A utilização desse recurso tem como finalidade fortalecer a infraestrutura e a capacidade operacional da Administração Pública, garantindo melhores condições para a execução dos serviços de manutenção de áreas verdes e espaços públicos, em atendimento às demandas das Secretarias envolvidas.

4.4. Por fim, destaca-se que a presente contratação atende ao interesse público, uma vez que proporciona melhorias na conservação dos espaços públicos, refletindo diretamente na qualidade de vida da população. A manutenção adequada de áreas verdes, praças, escolas e demais locais de uso coletivo promove um ambiente mais organizado, seguro e agradável para toda a comunidade.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Como condição de HABILITAÇÃO, todos os equipamentos listados no objeto (item 1.1) deverão vir acompanhados do respectivo prospecto e/ou folders, em idioma português (PT-BR).

5.1.1. Os prospectos e/ou folders listados no item 5.1 serão avaliados pelo fiscal técnico da presente contratação.

5.1.2. Serão analisados pelo fiscal técnico os objetos e suas especificações conforme item 3 deste termo.

5.1.3. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo especificado no item 3 deste termo.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, emitida pelo Município.

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues em local indicado pela contratante, dentro do perímetro urbano do Município, em horário de expediente da administração municipal.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

6.3. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, devidamente montados, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manual de operação, certificado de garantia e demais documentos técnicos necessários.

6.4. Exclusivamente ao equipamento “roçadeira por controle remoto”, a empresa contratada deverá disponibilizar, sem ônus adicional para a Administração, técnico qualificado para realização in loco para as devidas demonstrações de uso, orientações de funcionamento contendo as operações da roçadeira por controle remoto, contemplando as operações, os manuseios, as manutenções preventivas e os cuidados de segurança.

6.5. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e entrega dos equipamentos, bem como por quaisquer danos que venham a ocorrer até o efetivo recebimento pelo Município.

6.6. O recebimento será realizado por servidor ou comissão designada, que verificará se os equipamentos estão em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, podendo recusar o recebimento caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. O objeto desta licitação, será devidamente inspecionado e fiscalizado pelo fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens da Prefeitura Municipal de Concórdia.

7.1.1. O objeto desta licitação deverá ser recebido definitivamente mediante emissão, pela Comissão de Recebimento de Bens da Prefeitura de Concórdia, de Termo de Recebimento Definitivo de Bens, nos termos do artigo 140, inc. II, “b” da Lei Federal nº. 14.133/2021 e art. 93, do Decreto nº 7.090, de 2023, e vistado pelo fiscal, desde que os bens fornecidos tenham sido regularmente aprovados.

7.2. No caso de se constatar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades dos bens fornecidos em relação à proposta comercial da CONTRATADA ou em relação às condições expressas em Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas em Edital.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços ou sistema.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os equipamentos deveram ser entregues no centro administrativo da Prefeitura de Concórdia na Secretaria de Gestão Urbana – SEMURB, localizada na Rua Leonel Mosele, nº 62, Bairro Centro em Concórdia/SC, devendo as custas do transporte (coleta e/ou entrega) ser sob responsabilidade da CONTRATADA..

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023.

9.2 Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá oferecer e prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos), em prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

10.1.1. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do item fornecido for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

10.2. Durante o período da garantia, será por conta da CONTRATADA, todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

10.2.1. Ainda, durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado.

10.2.2. Além da obrigação de prestação de garantia, a CONTRATADA também se obriga a respeitar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de cada chamado, para o comparecimento a sede administrativa do Município de Concórdia para a execução da assistência técnica.

10.2.3. A CONTRATADA deverá solucionar o problema que resultou no chamado técnico ou se constatado alguma irregularidade oriunda de defeito de fabricação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de comparecimento, registrada pelo servidor que fez o chamado.

10.2.4. Findo o período de garantia, a CONTRATADA permanecerá responsável por prestar suporte técnico, esclarecimentos e orientações relacionadas ao funcionamento, operação e manutenção do equipamento, sempre que solicitado, sem ônus adicional, limitando-se a atendimentos de natureza informativa e orientativa.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA

Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

11. AMOSTRA

11.1. Não há necessidade de amostra do produto.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. Para os itens constantes neste termo a adjudicação poderá ser feita por item.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os equipamentos deveram ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua utilização.

14.1.1. As marcas referenciais para atingir as especificações do objeto do item 3 podem ser as seguintes; Husqvarna, Stihl e Toyama, somente para o item “roçadeira com controle remoto” deverá atender o descritivo elencado neste Termo.

14.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo definido no edital, em local indicado pela Administração, cabendo à contratada todas as despesas com transporte, seguro e embalagem.

14.3. A contratada deverá garantir assistência técnica autorizada no território nacional, bem como disponibilizar suporte remoto para esclarecimento de dúvidas operacionais, mesmo após ter encerrado o prazo de garantia.

14.4. A Administração reserva-se o direito de recusar equipamentos que não atendam às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresentem defeitos de fabricação, devendo a contratada proceder à substituição imediata, sem ônus adicional.

15. ASSINATURAS

Rudimar Vitto	Fabieli Vizzotto
Gestor da Unidade Administrativa	Responsável pelo Termo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC11-16BE-2421-85F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rudimar Vitto (CPF 028.XXX.XXX-30) em 30/04/2026 10:38:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 30/04/2026 às 10:38 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/FC11-16BE-2421-85F0>